

AUDITAR
Processo Seletivo 1/2010 para Participação no XV Congresso del CLAD

1. Considerações Gerais

1.1. A Auditar abre processo seletivo para a participação de **três** Auditores Federais de Controle Externo no evento externo internacional “XV Congreso del Clad sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública”, com realização prevista para o período de 9 a 12 de novembro de 2010, em Santo Domingo/República Dominicana.

1.2. O evento reunirá governantes, professores, pesquisadores e cientistas políticos e será composto por painéis nos quais serão abordados diversos assuntos relacionados à Administração Pública e a Reforma do Estado em seis áreas temáticas principais:

1. *La profesionalización de la función pública / servicio civil para fortalecer la capacidad del gobierno democrático en Iberoamérica;*
2. *Los derechos ciudadanos, la interoperabilidad y el software público en el Gobierno Electrónico;*
3. *La gestión de la calidad en la Administración Pública Iberoamericana para un desarrollo al servicio de los ciudadanos*
4. *La ética pública en la consolidación de una nueva cultura democrática en Iberoamérica*
5. *Cómo fortalecer el Alto Gobierno para mejorar el diseño, conducción y evaluación de políticas públicas; e*
6. *La participación protagónica de la ciudadanía en el tránsito hacia un gobierno más democrático en Iberoamérica.*

1.3. O Brasil é um dos países copatrocinadores do evento por meio do Ministério do Planejamento, conforme link disponível na página eletrônica do CLAD (<http://pti.clad.org/congreso-clad/>)
<http://www.planejamento.gov.br/>);

1.4. Dentre as ações encampadas pelo Ministério do Planejamento, chama a atenção da Auditar o Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública, elaborada por uma Comissão de Juristas com o seguinte propósito:

“O Anteprojeto consolidará um novo desenho institucional para a administração pública no Brasil, incorporando diversos avanços e inovações que se disseminaram desde a redemocratização política, a partir da Constituição de 1988. A nova Lei deverá substituir o Decreto-lei 200, de 1967, que precisa ser revisto e atualizado. O Anteprojeto define as entidades que compõem a administração pública conforme o seu perfil, área de atuação e **autonomia**, a exemplo das autarquias, fundações e empresas estatais. Estabelece princípios e ferramentas de planejamento, coordenação e

controle para o bom funcionamento da administração pública e para permitir a descentralização e a participação da sociedade na gestão pública.”¹

- 1.5. O resultado final da proposta da Comissão de Juristas pode ser encontrado no site do Ministério do Planejamento, merecendo destaque o Capítulo do Controle (artigo 50 e seguintes)²;
- 1.6. Também faz parte das estratégias do Ministério do Planejamento estimular o debate aberto ao contraditório, em temas relevantes para a gestão e que, na visão do Executivo, têm sido alguns dos grandes gargalos na implantação de políticas públicas em ambiente democrático. Nesse contexto, são abordadas questões como a **autonomia do Poder Executivo** – quais os limites dessa autonomia e quais os **limites do controle sobre o Executivo**; os efeitos do processo de judicialização da administração pública – criminalização do gestor público, necessidade de revisão no ordenamento jurídico; os fatores que conduzem ao equilíbrio democrático e a importância do investimento no controle social, entre outros temas discutidos no 2º Seminário Direito, Gestão e Democracia³;
- 1.7. Os itens do Anteprojeto que mais preocupam a Auditor são o novo desenho para Administração Pública brasileira e a tentativa de reduzir a atuação do controle externo, em especial no que se refere às fiscalizações de obras públicas, desestatização e avaliação de programa de governo, cujos trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União despontam como referência nacional e internacional.

2. Objetivos da Auditor na Participação do CLAD

- 2.1. A Diretoria da Auditor está envidando todos os esforços para participar qualitativamente do debate técnico do Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública, com o principal objetivo de evitar a legitimação de ideias que podem comprometer o funcionamento da Administração Pública, a segurança jurídica e o exercício do controle. Os grandes desafios enfrentados pela Diretoria da Auditor durante os debates dos quais participou em 2009 e 2010 diz respeito à atuação do TCU em fiscalização de obras, desestatização e avaliação de programa de governo;
- 2.2. Para enfrentar esses desafios com argumentos técnicos, a Auditor pretende instituir um Grupo de Trabalho, a ser integrado por Auditores Federais de Controle Externo com experiência em auditoria e

¹ http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=4836&cat=34&sec=6&sub=

²

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/seges/comissao_jur/arquivos/090729_s_eges_Arq_leiOrganica.pdf

³ <http://www.mp.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=6482&cat=34&sec=6>

fiscalização de obras, desestatização e avaliação de programas de governo, assim como com domínio no desenvolvimento e operação de sistema de gerenciamento de informações extraídas de sistemas eletrônicos do governo, com vistas a qualificar o planejamento das ações de controle externo;

- 2.3. Com uma equipe de Auditores experientes, a Auditar pretende qualificar o debate no Congresso do CLAD, fazendo os contrapontos necessários de forma a evitar que as ideias ventiladas no plano interno sejam legitimadas no evento internacional sem que os debatedores tenham a devida clareza do seu alcance e riscos, assim como qualificar o debate no plano interno por meio de um Grupo de Trabalho que poderá colaborar com a Auditar nos eventos que a entidade participe ou venha promover;
- 2.4. Assim sendo, a Auditar tem interesse em selecionar Auditores experientes para participar e representar a Entidade nos seguintes painéis juntamente com membros da Diretoria, do Conselho Superior e Assessores da Auditar:
 1. *Los derechos ciudadanos, la interoperabilidad y el software público en el Gobierno Electrónico;*
 2. *La gestión de la calidad en la Administración Pública Iberoamericana para un desarrollo al servicio de los ciudadanos*
 3. *Cómo fortalecer el Alto Gobierno para mejorar el diseño, conducción y evaluación de políticas públicas;*

3. Requisitos Gerais

- 3.1 O Auditor deve se comprometer a colaborar com a Auditar no Grupo de Trabalho instituído para estudar e discutir a Minuta de Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública, inclusive participar de eventos que venham ser promovidos pela Entidade;
- 3.2 O Auditor deve ser associado à Auditar há pelo menos seis meses;
- 3.3 É desejável que o participante tenha domínio do idioma espanhol suficiente para acompanhar palestras e atividades de cunho técnico relacionadas aos temas do congresso;
- 3.4 Os candidatos deverão encaminhar para Auditar (auditar@auditar.org.br) *formulário* evidenciando as principais atividades, assim como comprovação de experiência de acordo com os

critérios previstos no item 4, e exemplares das publicações mencionadas no respectivo item;

3.5 Os documentos deverão ser apresentados até o dia 10 de setembro de 2010, de forma a viabilizar o resultado final até o dia 17 de setembro e emissão das passagens e realização das demais despesas.

4. Critérios Específicos de Seleção e Pontuação

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
4.1	Experiência em auditoria e fiscalização de obras, desestatização e avaliação de programa de governo, assim como o desenvolvimento e operação de sistema de gerenciamento de dados dos sistemas eletrônicos do governo voltado para o planejamento das ações de controle externo (2º critério de desempate)	3 pontos por auditoria realizada nos últimos 5 anos, até 30 pontos
4.2	Experiência em intercâmbios internacionais que tenham qualificado o Auditor para as áreas de atuação previstas no item 4.1 desta tabela	5 pontos por intercâmbio realizado nos últimos 5 anos, até 20 pontos
4.3	Experiência na representação do TCU nos organismos internacionais, como INTOSAI, OLACEFS e entidades congêneres sobre os temas relacionados no item 4.1 desta tabela (3º critério de desempate)	10 pontos por participação nos últimos 5 anos, até 30 pontos
4.4	Participação como tutor, conteudista, palestrante ou professor em cursos relacionados com as áreas previstas no item 4.1 desta tabela nos últimos 5 anos;	5 pontos por evento, até 20 pontos
4.5	Publicação de livro que aborde temas sobre a reforma do estado brasileiro;	10 pontos por livro, até 20 pontos
4.6	Publicação de monografia, artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico que aborde qualquer dos itens previstos no item 4.1 desta tabela, ou que tenha relação com a reforma do estado brasileiro	3 pontos por publicação, até 15 pontos
4.7	Participação como colaborador em Grupos de Trabalho instituídos pela Auditor sobre gestão pública e reforma do estado nos últimos dois anos (1ª critério de desempate)	5 pontos por participação em Grupo de Trabalho, até 15 pontos
4.8	Participação como palestrante em eventos realizados pela Auditor ou TCU, sobre temas relacionados à gestão pública ou reforma do estado.	5 pontos por palestra realizadas nos últimos 5 anos, até 20 pontos

5. Considerações Finais

- 5.1. Em caso de desistência, o Auditor deverá ressarcir à Auditor as despesas realizadas, conforme termo de compromisso que deverá ser firmado entre as partes;
- 5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Auditor.